



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

18º. Termo de Alteração ao Contrato de Locação de imóvel urbano, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral - MS, e Robson Hevercio Moura.

Pelo presente instrumento a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, CNPJ. Nº 03.883.929/0001-02, neste ato representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande/MS e **Robson Hevercio Moura**, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, portador da CI RG n. 318.950 SSP/MS e CPF n. 366.574.501-25, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 200, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, já designados LOCATÁRIO e LOCADOR, resolvem ALTERAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO registrado sob n. TRE/MS n.º 880/2008, do imóvel urbano situado na Av. Genário da Costa Matos, 730, centro, na cidade de Deodápolis/MS, sujeitando-se à legislação vigente, principalmente pelas disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e de tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 0000236-10.2016.6.12.8000, independentemente de transcrição, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar cláusulas do Termo de Contrato original, prorrogando a vigência por mais um período de 6 (seis) meses, promovendo o correspondente ajuste no preço de locação, conforme variação acumulada em 12 (doze) meses do IPCA/IBGE, que no mês de janeiro/2025 foi de 4,56%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 2.1 da Cláusula Segunda - Do prazo, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Com o 18º Termo de Alteração, o prazo da presente locação e vigência deste contrato, serão de 6 (seis) meses, tendo início em **29/04/2025 e término em 28/10/2025.**

2.2. Os itens 3.1 e 3.2, da Cláusula Terceira – Valores e Reajuste, do contrato original, passam a ter a seguinte redação:

3.1. Com o 18º Termo de Alteração, o valor mensal da locação passa a ser de **R\$ 2.345,08 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

3.2. Com o 18º Termo de Alteração, o valor global pelo período de **06 (seis) meses** é de **R\$ 14.070,48 (quatorze mil setenta reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original de Contrato Original.

E assim, por terem convencionado, aceito e declarado, mandaram as partes contratadas que se lavrasse o presente termo de alteração ao contrato original, os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Robson Hevercio Moura
Locador



Documento assinado eletronicamente por **Robson Hevercio Moura, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 07/04/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1838386** e o código CRC **22BCAF69**.



0000236-10.2016.6.12.8000

1838386v2